



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 31/08/2020  
Matheus

**LEI Nº 5.166, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA  
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FAMÍLIA – MUNICÍPIO DA  
SERRA - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA, com o CNPJ sob o nº 08.046.556/0001/20, situada à Avenida das Palmeiras, nº 08, José de Anchieta, Serra/ES - CEP 29162-278.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 25 de março de 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 17.810/2020  
gmss